



REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO GUI & LA SALLE CARMO

1. OBJETIVOS

O Concurso Literário Gui & La Salle Carmo tem como objetivos:

- a) promover o desenvolvimento cultural, literário e educacional de seus educandos;
- b) incentivar e divulgar trabalhos inéditos de seus *educandos escritores*.

2. MODALIDADES E TEMAS

Cada autor(a) poderá participar nas categorias de **poesia, conto e crônica**, em obras de **tema livre**, com até (4) quatro trabalhos em cada categoria. Cada autor (a) poderá participar em mais de uma categoria.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 06.04. a 05.06.2026 e poderão ser feitas por meio do e-mail concursoliterario@soulasalle.com.br

O(s) texto(s) deve(m) ser enviado(s) para o e-mail: concursoliterario@soulasalle.com.br

§ 1º Para fins de prazo final de inscrição, será considerada a data de postagem no *link*, que encerra à meia-noite do dia 05.06.2026.

§ 2º - As etapas do concurso acontecem nas datas e prazos abaixo estabelecidos:

- I) inscrições e envio dos textos: de 06.04. a 05.06.2026 (até meia-noite dessa data);
- II) divulgação do resultado: setembro de 2026 (data a ser definida);
- III) premiação: ocorrerá em outubro de 2026 (data a ser definida).

O participante deverá enviar um e-mail com dois arquivos:

- a) um arquivo contendo: o texto com pseudônimo;
- b) e outro arquivo com os dados abaixo: (cfe ficha de inscrição)

I – pseudônimo

II – nome completo

III – modalidade (poesia, conto ou crônica)

IV - endereço residencial e eletrônico

V – telefone(s)

VI – idade

§ 1º Não serão aceitas inscrições parciais. Os *e-mails* recebidos faltando algum dos documentos serão excluídos.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar os educandos regularmente matriculados no Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Colégio La Salle Carmo;
- b) Os autores poderão se inscrever com mais de uma obra, desde que utilizem pseudônimos diferentes;
- c) É de responsabilidade exclusiva do (a) autor (a) a regularização de toda e qualquer documentação encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso;
- d) Os autores inscritos deverão automaticamente abrir mão de seus direitos autorais, uma vez que o Colégio La Salle Carmo poderá fazer uso público dos textos premiados, podendo divulgá-lo em meio digital.

5. OBRAS E DOCUMENTOS

- a) **Os textos devem ser encaminhados sob pseudônimo**, não podendo conter nos originais, ou em parte do texto, nada que identifique o (a) autor(a);
- b) As obras deverão **ser digitadas em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entrelinhas**. Não há limite de páginas para a redação dos textos e **a temática é livre**.

6. COMISSÃO JULGADORA

- a) A Comissão Julgadora fará a análise das obras recebidas e aquelas que não estiverem em conformidade com todos os itens deste regulamento serão desclassificadas;
- b) O julgamento do Concurso Literário Gui & La Salle Carmo será feito por uma comissão de três profissionais notoriamente reconhecidos e indicados pela Coordenação do Concurso Literário.
- c) A Comissão Julgadora do Concurso procederá à seleção dos trabalhos inscritos, classificando os 3 (três) melhores trabalhos em cada um dos gêneros: poesia, conto e crônica;
- d) As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis;
- e) A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar uma obra e de indicar menções honrosas, desde que justifiquem suas decisões;
- f) Os participantes da Comissão Julgadora poderão ser substituídos por outros profissionais igualmente reconhecidos, em qualquer etapa do Concurso, caso haja impossibilidade de participação;
- g) Os originais das obras não serão devolvidos.

7. SELEÇÃO DAS OBRAS

A seleção das obras levará em conta: criatividade, estrutura do texto, adequação de linguagem e correção gramatical.

8. PREMIAÇÃO

- a) Serão premiados os trabalhos nas 3 (três) categorias: poesia, conto e crônica sendo que o 1º colocado de cada categoria receberá **cheque-presente** no valor de R\$170,00 (Cento e Setenta Reais); os 2º colocados receberão R\$ 80,00 (Oitenta Reais) e os 3º colocados R\$ 60,00 (Sessenta Reais) a ser oferecido pelo Gui e Colégio La Salle Carmo;
- b) Os premiados e os demais participantes receberão o Certificado de Participação no referido Concurso.

9. RESULTADO

O resultado do Concurso Literário Gui & La Salle Carmo será divulgado na Biblioteca Aquino Correa e na página da instituição na internet <http://www.lasalle.edu.br/carmo/>

10. PUBLICAÇÃO

Os textos premiados no Concurso Literário Gui & La Salle Carmo serão publicados no formato *e-book* e serão disponibilizados na página da Instituição.

11. PATROCÍNIO e APOIO CULTURAL

O Concurso Literário Gui & La Salle Carmo conta com o patrocínio do amigo do Concurso Guilherme Dantas e a realização do Colégio La Salle Carmo.

12. COMISSÃO ORGANIZADORA

Compete à Comissão Organizadora:

- a) elaborar e aprovar o regulamento do Concurso Literário Gui & La Salle Carmo;
- b) realizar as inscrições;
- c) informar e coordenar o Concurso Literário Gui & La Salle Carmo;
- d) convidar os integrantes da Comissão Julgadora;
- d) executar outras atividades e/ou funções de acordo com as necessidades.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Caberá à Comissão Organizadora solucionar quaisquer controvérsias advindas da realização do Concurso;

b) O presente regulamento encontra-se disponível aos interessados nas salas de aula do Colégio, na Biblioteca Aquino Correa e no site da instituição;

c) A inscrição implica a plena aceitação de todos os itens deste regulamento por parte do autor, não cabendo qualquer tipo de recurso.

Parágrafo único - ao inscrever-se no Concurso Literário Gui & La Salle Carmo, o participante aceita as normas deste Regulamento e permite a divulgação de seu nome, imagens e a leitura, a revisão e a publicação de seu texto.

d) Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caxias do Sul, 06 de abril de 2026.

Diretor Ir. Alvimar D' Agostini.

Supervisora Pedagógica Adriana Steinmetz.

Coordenadora do Concurso Literário Roseli Simone Pinto.

Patrocínio:



Realização:

